

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ELEMENTO TÉCNICO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto deste Elemento Técnico é a contratação de empresa especializada para readequação de infraestrutura de redes lógicas, com as descrições constantes no Elemento Técnico.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. OBJETIVO

- 2.1.1. Prover a infraestrutura de redes lógicas do IGESDF baseada em materiais e equipamentos com tecnologias de ponta e plataformas sofisticadas de gerenciamento de redes, ofertando mais praticidade e desempenho para a Instituição no tocante a comunicação por intermédio de tráfego de informações de voz, dados e imagem em uma única rede, promovendo inovação às operações.
- 2.1.2. Diminuir os gastos com manutenção corretiva, visto que os materiais e equipamentos a serem instalados possuem garantias do fabricante, o que dará mais economicidade para o IGESDF. A expectativa do Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal visa um crescimento significativo, não só no que diz respeito a dimensões, mas também em serviços. Gerando melhoria no atendimento prestado, diminuindo a espera por atendimento, gerando qualidade aos pacientes, aos profissionais.
- 2.1.3. Tecnologia também é uma nova realidade com investimentos de adequação às propostas de modernização através do gerenciamento único do ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação – TI, o que, também, contribuirá para IGESDF alcance suas metas, descritas no Contrato de Gestão com uma tecnologia condizente com o seu padrão de excelência e de amplo reconhecimento pela sociedade do Distrito Federal e do Brasil.
- 2.1.4. A área de TIC do IGESDF considera o cenário atual como uma ótima oportunidade para atualizações tecnológicas e a readequação de sua infraestrutura de redes lógicas é um marco importantíssimo para que os investimentos em tecnologia e as atualizações que já se encontram em andamento possam ter suporte e assim contribuir para o cumprimento das metas e atingimento dos objetivos organizacionais.

2.2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. Espera-se que após a readequação e modernização da infraestrutura das redes lógicas das instalações do IGESDF, se alcance uma melhor qualidade no tráfego de informações de voz, dados e imagem, contribuindo para a melhoria do atendimento das necessidades, tanto da equipe de saúde como dos pacientes e familiares, que terão mais comodidade e agilidade na recuperação e transmissão de informações.
- 2.2.2. Construção do alinhamento estratégico entre as diretrizes da alta direção do IGESDF e sua área de TIC preconizam a viabilidade e disponibilidade de serviços integrados, melhorando o tráfego das informações administrativas, técnicas e dos pacientes em uma rede de comunicação de dados que será capaz de dar suporte a essas demandas que serão crescentes a cada dia. Portanto, a solução descrita visa atender, não apenas ao tráfego atual existente na rede lógica, mas também suportar o crescimento do tráfego com passar dos anos.
- 2.2.3. Garantir maior eficiência operacional para todas as áreas do IGESDF, conferindo mais rapidez e segurança no tráfego da rede lógica, o que será, sem dúvidas, um diferencial que irá destacar positivamente os serviços prestados para a comunidade.
- 2.2.4. O processo de execução será gradativo, evitando a interrupção do tráfego de dados de forma generalizada, de forma a não prejudicar o andamento das atividades diárias do IGESDF. Gradativamente e seguindo o planejamento a ser apresentado dentro do projeto executivo que a empresa vencedora terá que apresentar. Neste contexto, pretende-se concluir a modernização dentro de 30 (trinta) meses.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 2.2.5. Contribuir para a expansão do nível de maturidade de governança que o IGESDF pretende alcançar, onde a implementação de novas estratégias de gestão e visões multifacetadas das operações internas passarão, indubitavelmente, pela infraestrutura das redes lógicas da Instituição.

2.3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com a criação do Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal, iniciou-se o processo de melhoria da gestão corporativa do Hospital de Base do Distrito Federal, Hospital Regional de Santa Maria e UPAs.

Não restam dúvidas que para assegurar as condições operacionais de TI atualizadas e capazes de suportar novas tecnologias e soluções técnicas ligadas as atividades fins do IGESDF, não há como não atuar na modernização de toda a infraestrutura de TI (rede) em conformidade, também com a ISO 14565 dentre outras normas que serão citadas no Elemento Técnico e seus anexos, visto que será ela que irá dar suporte para implantação de tecnologias que melhorem a comunicação de dados entre as instalações que albergam e dão suporte as atividades diárias do hospital.

Portanto, é de primordial importância para as atividades fins do IGESDF que a infraestrutura de redes de comunicação de dados seja atualizada e mantida dentro dos padrões estabelecidos pelas normas e pela legislação vigentes.

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO e DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1.1. Os serviços deverão ser disponibilizados nas dependências das unidades geridas pelo Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF (Hospital de Base, Hospital Regional de Santa Maria e UPAs).
- 3.1.2. A Fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Superintendência de Tecnologia da Informação.
- 3.1.3. O pagamento será efetuado com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Elemento Técnico e nos seus respectivos anexos, juntamente com os documentos de aceite de cada tipo de serviço.
- 3.1.4. Os documentos fiscais serão atestados pelo IGESDF após o recebimento definitivo dos serviços.
- 3.1.5. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:
- 3.1.5.1. Nota Fiscal;
- 3.1.5.2. A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada Ordem de Serviço e respectiva entrega efetuada;
- 3.1.5.3. Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.
- 3.1.5.4. Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.
- 3.1.5.5. Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o IGESDF liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema
- 3.1.5.6. Havendo necessidade de providências complementares a serem realizadas por parte do Fornecedor, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas e não será devida atualização financeira.

4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1. O contrato deverá ter vigência iniciando-se na data de sua assinatura e com duração de 30 (trinta) meses, contemplando assim o período dos serviços de implantação e os serviços de pós-implantação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 4.2. A vigência do Contrato necessita estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas

5. DA IMPLANTAÇÃO

- 5.1. A implementação da solução deve prever a estruturação do cronograma das atividades em etapas, cada uma sendo finalizada com o aceite da comissão a ser criada pela SUTIN.
- 5.2. A CONTRATADA, após assinatura do contrato, deverá apresentar no prazo de dez dias um cronograma/matriz de responsabilidade contemplando o projeto de implantação.
- 5.3. A apresentação do cronograma/matriz deverá ser realizada em reunião junto à SUTIN (Gestor do Contrato) com o propósito de aprovação.

6. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. CHECK LIST

- 6.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os concorrentes terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e outras exigências complementares contidas neste Elemento Técnico, logo após a aceitação da proposta.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente inscrito, em se tratando de sociedades empresárias e, quando for o caso, ata de eleição dos gestores;
- 6.2.3. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 6.2.4. Certidão de inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da ata de eleição da diretoria em exercício; e

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos administrados pela SRF e à Dívida Ativa da União;
- 6.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.4.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- 6.4.3. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ou documento equivalente que comprove sua regularidade; e
- 6.4.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou documento equivalente, que comprove sua regularidade.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 6.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 6.5.2. O fornecedor terá sua situação financeira avaliada, com base na obtenção de índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), maiores que um (> 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

- 6.5.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que 01 (um) em qualquer um dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% do valor total do(s) item(ns) considerado(s) vencedor(es).
- 6.5.4. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, quando não for possível a verificação dos índices por meio do SICAF.
- 6.5.5. O fornecedor registrado no SICAF terá sua situação financeira avaliada automaticamente pelo sistema, com base nas fórmulas acima.
- 6.5.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica, nos últimos cinco anos, contados da publicação do Elemento Técnico.
- 6.5.7. A habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores será verificada, online, no SICAF, após a análise, julgamento e aceitabilidade da proposta.

6.6. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.6.1. **Atestado (s) de capacidade técnica**, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, para as quais o CONTRATADO tenha executado os serviços de complexidade operacional equivalente aos especificados neste projeto básico.
- 6.6.1.1. O (s) atestado (s) deverá (ão) comprovar serviços de natureza compatíveis, permitindo estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços que compõem o objeto desta Contratação solicitada acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT).
- 6.6.1.2. A Contratante reserva-se o direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e visitas aos fornecedores emitentes dos atestados.
- 6.6.1.3. No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas do mesmo grupo empresarial da contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela contratada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da contratada.
- 6.6.2. Registro ou inscrição de seu (s) Responsável(is) Técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos – CFT de acordo com a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, em sua plena validade e regularidade, de acordo com o exposto no artigo 58 da Lei 13.303/2016;
- 6.6.2.1. A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS) em que conste o CONTRATADO com o contratante, ou do contrato social do CONTRATADO em que conste o profissional como sócio nos termos da legislação vigente.
- 6.6.3. Certidões e Documentos referentes ao CABEAMENTO ESTRUTURADO:
- 6.6.3.1. Todo os materiais de cabeamento de rede e soluções diretamente relacionadas como CABO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- DE REDE, PATCH PANEL, PATCH CORD, CONECTORES RJ45 MACHO/FEMEA E DE FIBRA, FIBRA ÓTICA, RACK, CORDÃO ÓTICO e DIO deverão ser de um ÚNICO FABRICANTE com vistas a compatibilidade e o sistema de garantia estendida.
- 6.6.3.2. Documento emitido pelo Fabricante do cabeamento estruturado de linha hospitalar antibacteriano em nome da CONTRATADA, comprovando que a mesma é integradora de seus produtos e que está credenciada a fornecer garantia estendida de 25 (vinte e cinco) anos para os produtos passivos de rede (cabos, conectores, patch panel, etc).
- 6.6.3.3. O fabricante deverá possuir Certificação ISO 9000 e ISO 14000.
- 6.6.4. Certidões e Documentos referentes ao SENSORIAMENTO ÓPTICO:
- 6.6.4.1. Certificação em sensoriamento perimetral por fibra óptica em nome da CONTRATADA emitido pelo fabricante da solução ofertada comprovando que a empresa vencedora é certificada tem condições de instalar de acordo com as premissas do fabricante.

7. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A proposta de preços deverá conter o prazo de validade e planilha de custo, discriminando o custo unitário por item e o valor total dos serviços a serem executados no IGESDF;
- 7.2. A proposta deverá ser endereçada e enviada ao IGESDF, através do endereço eletrônico compras.servicos@igesdf.org.br, deverá conter o CNPJ, endereço, responsável e telefone para contato.
- 7.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, deslocamentos, hospedagens, ferramentas, equipamentos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da presente solicitação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

9. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1. Nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica da Saúde – IGESDF, o contrato poderá, mediante justificativa, nas mesmas condições contratuais ser aditados com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.2. O contrato celebrado poderá ser revisado ou ajustado a qualquer momento com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preço em compatibilidade com a realidade de mercado, desde que seja vantajoso para o IGESDF.
- 9.2.1. O contrato poderá ser revisado ou ajustado, unilateralmente, a qualquer momento para:
- 9.2.2. redução de valores;
- 9.2.3. revisão das quantidades, mediante justificativa, vedada a ampliação dos valores unitários;
- 9.2.4. ajuste de prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, quando necessário, em razão de fatos supervenientes;
- 9.2.5. ajuste do objeto por outros correlatos ou similares, mediante justificativa, quando for mais vantajoso para a gestão e operação das atividades;
- 9.2.6. reequilíbrio econômico-financeiro.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Rescisão do Contrato se dará nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto Hospital de Base.
- 10.1.1. O Instrumento Contratual poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
- 10.1.2. Quando as partes não cumprirem as obrigações constantes no Ato Convocatório e no Instrumento Contratual;

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução parcial e/ou total do Instrumento Contratual, sem prejuízo das sanções prevista no Ato Convocatório.
- 10.1.4. Por razões do IGESDF, devidamente demonstrado e justificado.
- 10.1.5. Ocorrendo à rescisão do Instrumento Contratual, a Contratada será informada por correspondência, que será juntada ao processo.
- 10.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação da rescisão será feita através do Diário Oficial do Distrito Federal.
- 10.1.7. As partes poderão solicitar a rescisão devidamente justificada, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, período em que a Contratada deverá manter a execução do objeto nas mesmas condições estabelecidas neste Ato Convocatório e no Instrumento Contratual.
- 10.1.8. Caso o IGESDF não utilize da prerrogativa de rescindir o Instrumento Contratual, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas e notas fiscais, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.1.9. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à Contratada o direito a indenização a qualquer título independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1. O preço proposto deverá ser formado sob as condições econômico-financeiras da época da elaboração e data de apresentação. Os tributos, impostos, taxas, etc., serão os vigentes na data base dos preços, mesmo considerando situações temporárias ou momentâneas legais. A alteração destas condições, principalmente da mudança de alíquotas ou criação/eliminação de tributos deverá repercutir nos preços do futuro contrato e será motivo de acerto entre as partes.
- 11.2. Todos os preços deverão estar estampados em Reais (R\$), sendo fixos e irremovíveis pelo período de 1 (um) ano.
- 11.3. O preço proposto tem como premissa que as incidências fiscais vigentes na data do certame sejam mantidas até a conclusão das obrigações contratuais. Qualquer alteração nessas alíquotas terá reflexo imediato, para mais ou para menos, proporcionalmente, em relação aos preços ofertados.
- 11.4. Nos preços se incluem todos os custos e despesas tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto detalhado na proposta técnica.
- 11.5. As empresas participantes do certame deverão respeitar as exigências mínimas necessárias de cada item, sendo equipamento, materiais utilizados ou serviço.
- 11.6. A critério da Administração, poderá ser exigida amostras dos produtos exigidos, afim de comprovação das características técnicas obrigatórias e seu pleno funcionamento.
- 11.6.1. O prazo máximo para entrega das amostras e montagem do laboratório será de 05 dias úteis.
- 11.7. A empresa participante do certame deverá ter ciência e cumprir com integridade todos os itens descritos neste Elemento Técnico.
- 11.8. Todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento de cada um dos itens da Proposta Técnica devem estar discriminados e especificados detalhadamente na proposta não sendo aceito resumos ou apenas planilha de preços, mas deverá conter explicações sobre os serviços a serem executados e os equipamentos ofertados.
- 11.9. Entende-se como perfeito funcionamento: compatibilidade da SOLUÇÃO com todas as descrições deste Elemento Técnico e seus anexos, bem como o atendimento às exigências da legislação vigente.
- 11.10. Poderão, ainda, as empresas participantes apresentar quaisquer considerações e informações importantes que julgarem necessárias e relevantes.
- 11.11. Todas as especificações constantes deste Elemento Técnico devem ser consideradas como as mínimas necessárias para a qualificação das propostas. Assim, a empresa participante pode apresentar em sua proposta equipamentos, serviços ou sistemas que superem as características técnicas aqui descritas, tanto em dimensionamento quanto em funcionalidades. Entretanto, como se trata de contratação pelo menor preço, será tal proposta julgada em condições de igualdade com a de outras empresas participantes que apresentarem propostas habilitadas.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 11.12. O proponente adjudicado deverá se obrigar a garantir que os serviços serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no edital.
- 11.13. Indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) serviço(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(ns) que compõe(m) o objeto desta contratação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Elemento Técnico, inclusive prazo de entrega, garantia e/ou suporte.
- 11.14. A proposta deverá conter especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhados obrigatoriamente de prospectos comerciais, folders ou outro material ilustrativo que permita aferir as especificações do Ato Convocatório para cada item ofertado. No tocante aos serviços, deverão constar o detalhamento completo de como o mesmo será prestado, de tal forma que se possa conferir se o que foi solicitado no Ato Convocatório será atendido pela proposta. Não serão aceitas as especificações genéricas ou do tipo: "conforme o Ato Convocatório";
- 11.14.1. Folder técnico ou manual de equipamento para as devidas comprovações técnicas deverão ser oficiais do fabricante, não sendo aceito documentos confeccionados pela empresa participante.
- 11.15. A CONTRATADA deverá executar os serviços de infraestrutura para redes locais de pontos de rede CAT 6, com o fornecimento de materiais e mão de obra, que deverão ser realizados rigorosamente de acordo com as orientações constantes neste edital, nas normas técnicas da ABNT, NBR 5410, NBR 14565, EIA/TIA 568B/569A/606A/607A, da legislação vigente e dos padrões das concessionárias de serviços públicos.
- 11.16. Todos os materiais que constam dos serviços de cabeamento Lógico devem ser fornecidos pela CONTRATADA, inclusive tomadas fema, conectores lógicos, patch panel, acessórios, etc...
- 11.17. Toda mão-de-obra será fornecida pela CONTRATADA.
- 11.18. Serão impugnados pela fiscalização da CONTRATANTE todos os trabalhos que não satisfaçam as condições gerais para instalação.
- 11.19. Ficará a CONTRATADA obrigada a modificar e/ou refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- 11.20. Deverão ser identificados todos os cabos utilizados, por meio de anilhas ou etiquetas indeléveis fixadas em suas extremidades e no espelho da caixa de tomada, indicando o ponto.
- 11.21. Deverão ser apresentados os relatórios de testes/certificação dos pontos lógicos.
- 11.22. Será de responsabilidade da CONTRATADA o provimento de transporte e deslocamento para pessoal, materiais e ferramentas para o atendimento às demandas de execução dos serviços.
- 11.23. Será de total responsabilidade da CONTRATADA a recomposição e substituição de pisos, soleiras, telas, reparos de forros de gesso, paredes, etc., que porventura, forem danificados durante a instalação obedecendo sempre as especificações originais existentes.
- 11.24. Quando houver necessidade da remoção do cabeamento antigo, a empresa contratada será responsável juntamente com o fabricante dos produtos de cabeamento estruturado pelo tratamento correto dos materiais (sucata) retirados.
- 11.25. Declaração ou outro documento técnico emitido pelo fabricante, que comprove de que os produtos são compatíveis entre si, informando que os produtos utilizados são compatíveis e não terão problemas de suporte ou compatibilidade, inclusive com os equipamentos atualmente existentes com assinatura do responsável reconhecida em cartório.

12. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA OS SERVIÇOS

- 12.1. Os serviços técnicos especializados para execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede, através de infraestrutura de cabeamento lógico, com fornecimento de materiais e mão de obra devem obedecer e estar em estrita concordância com o projeto executivo e as especificações e orientações técnicas;
- 12.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços de infraestrutura para redes locais de pontos de rede e pontos elétricos, com o fornecimento de materiais e mão de obra, que

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- deverão ser realizados rigorosamente de acordo com as orientações constantes neste edital, nas normas técnicas da ABNT, NBR 5410, NBR 14565, EIA/TIA 568B/569A/606A/607A, da legislação vigente e dos padrões das concessionárias de serviços públicos;
- 12.3. Todos os materiais que constam dos serviços devem ser fornecidos pela CONTRATADA. Os componentes empregados no cabeamento lógico deverão ser padronizados, bem como os materiais elétricos normatizados;
- 12.4. Ficará a CONTRATADA obrigada a modificar e/ou refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- 12.5. A CONTRATADA deverá confeccionar projetos em planta baixo que mostrem em dimensões para escala de medição padronizada as instalações do IHB constando desenhos e figuras que proporcionem o layout atualizado dos prédios em 2D que será entregue dos prédios em 2D que serão entregues impressos e em arquivo "DWG".
- 12.6. Após a execução de cada serviço, o projeto lógico confeccionado deve ser atualizado, com a finalidade de representar o que foi efetivamente executado (As Built). A CONTRATADA fornecerá o "As Built" em mídia digital, passível de leitura e atualizado em software AutoCad e uma cópia plotada, em no máximo 30 (trinta) dias após a conclusão de cada serviço;

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Gerência de Infraestrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação da Contratante.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, notificando a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 14.3. Pagar a Contratada o valor resultante da execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Contrato.
- 14.4. Emitir procuração específica com poderes para representá-lo nas ações que forem confiadas aos advogados da Contratada.
- 14.5. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da Contratada, encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.
- 14.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do instrumento contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Elemento Técnico e seus anexos.
- 15.2. Manter responsável pela supervisão permanente dos serviços prestados, durante todo o período de vigência do contrato, com poderes de representante legal e um substituto para tratar de todos os assuntos relacionados ao contrato, sem ônus adicional para o IGESDF.
- 15.3. Fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo IGESDF.
- 15.4. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Elemento Técnico, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao IHB.
- 15.5. Comunicar à equipe de fiscalização do contrato, formalmente, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- 15.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela equipe de fiscalização do contrato, obrigando-se a responder no prazo de até 5 (cinco) dias após a solicitação do

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- esclarecimento, bem como dar ciência ao IGESDF, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quanto a execução do Instrumento Contratual.
- 15.7. Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao IGESDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços, devendo, nesses casos, o IGESDF abater o valor correspondente dos pagamentos devidos.
- 15.8. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o IGESDF, procedentes da prestação dos serviços do objeto desta contratação.
- 15.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do IGESDF.
- 15.10. Instruir seus empregados quanto à obrigatoriedade de acatar as normas internas do IGESDF.
- 15.11. Substituir de imediato, qualquer profissional cuja conduta seja considerada inconveniente pelo IGESDF.
- 15.12. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Ato Convocatório, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
- 15.13. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.
- 15.14. Atender às solicitações do IGESDF, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos, ou quaisquer outras solicitações inerentes ao objeto do elemento técnico;
- 15.15. Refazer, por sua conta, os serviços rejeitados pelo IGESDF.
- 15.16. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo IGESDF quanto à execução das atividades previstas.
- 15.17. Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da administração do IGESDF.
- 15.18. Executar os serviços por intermédio de profissionais qualificados, com experiência e conhecimento compatíveis com os serviços a serem realizados, apresentando, quando solicitado pelo IGESDF, as comprovações necessárias.
- 15.19. Submeter às decisões e os documentos técnicos dos projetos à aprovação da área de TI do IGESDF.
- 15.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e normas regulamentadoras da medicina e segurança do trabalho.
- 15.21. Adequar os seus recursos humanos e materiais visando atender as demandas solicitadas pelo IGESDF na medida em que não existe compromisso na distribuição uniforme das demandas ao longo do contrato.
- 15.22. Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 15.23. Entregar ao IGESDF todos os arquivos, versões finais de produtos, documentos e quaisquer outros artefatos produzidos. A ausência de qualquer item acarretará aplicação das sanções administrativas.
- 15.24. Assinar o contrato em até cinco dias úteis a partir da convocação do IGESDF.
- 15.25. Seguir, se couber, o regimento interno do Instituto Hospital de Base no que se diz respeito a rotinas, segurança no trabalho entre outros regulamentos pertinentes para o desenvolvimento do objeto contratado.

Possuir Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição
1	Serviços totalmente indisponíveis
2	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos
3	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes de avisos; consulta sobre problemas, dúvidas gerais sobre ao sistema.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

15.25.1. Níveis de Severidade dos chamados:

Modalidade	Prazo	Níveis de Severidade		
		1	2	3
On-Site e E-mail	Início Atendimento	2 Hora	2 Horas	24 Horas
	Término Atendimento	2 Horas	4 Horas	72 Horas
Telefone	Início Atendimento	-x-	-x-	24 Horas
	Término Atendimento	-x-	-x-	72 Horas

- 15.25.2. Entende-se por início de atendimento, o momento da abertura do chamado técnico pelo Órgão Contratante.
- 15.25.3. Entende-se por término de atendimento a disponibilidade da solução implementada para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada.
- 15.25.4. O nível de severidade será informado pelo Órgão Contratante no momento da abertura de cada chamado.
- 15.25.5. O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério do Órgão Contratante. Caso isso ocorra haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade.
- 15.25.6. Depois de iniciado o atendimento, o mesmo não poderá ser interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços.
- 15.25.7. Quando um chamado não for solucionado no prazo máximo estabelecido, a Contratada ficará obrigada a alocar tantos perfis quanto for necessário até a completa solução do problema, sem ônus adicional para o contratante, independente da aplicação de multas e penalidades contratuais.
- 15.25.8. No caso de chamado aberto e pendente de solução que independa da Contratada, nos casos em que a atividade ensejar parada de serviço de rede ou no caso de haver serviços essenciais que não possam ser paralisados, o trabalho poderá ser realizado após o horário estabelecido, em até duas horas subsequentes. Neste caso, a Contratada não será penalizada.
- 15.25.9. A Contratada deverá apresentar relatório das ações para cada solicitação de suporte, contendo data e hora da solicitação de suporte técnico, do início e do término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes.
- 15.25.10. O relatório de visita deverá ser assinado pelo servidor do Órgão Contratante que solicitou o suporte técnico.
- 15.25.11. Sobre a Manutenção Corretiva
- 15.25.12. A manutenção corretiva consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante substituição das peças que apresentem defeitos, ou que já comprovem o uso normal dos equipamentos e/ou na execução de regulagens e ajustes mecânicos ou eletrônicos, que se façam necessários. Esses serviços serão executados, sempre que possível, nas dependências da contratante.
- 15.25.13. A manutenção corretiva será executada mediante solicitação da Contratante, através de Ordem de Serviço para cada aparelho, devendo constar no Relatório.
- 15.25.14. Todas as peças de reposição usadas com indicação do seu custo, previamente aprovado pelo Gestor do contrato;
- 15.25.15. Descrição do serviço de manutenção e nome do técnico que executou;
- 15.25.16. Anuência, carimbo e assinatura do Gestor do contrato, após verificar a garantia das peças substituídas;
- 15.25.17. Documentos relativos às Ordens de Serviços realizados no mês de competência da apresentação dos itens acima, sendo obrigatório o aceite do serviço pelo requisitante,

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- consubstanciado na assinatura sobre o formulário da Ordem de Serviço, com data e carimbo do Gestor do contrato.
- 15.25.18. O tempo para atendimento do chamado será de 24 (vinte e quatro) horas para verificação do defeito e retirada do aparelho e no máximo de 72 (setenta e duas) horas para reinstalação. Caso não seja possível cumprir este prazo, a empresa deverá justificar os motivos junto ao Gestor de contrato.
- 15.25.19. Dadas as circunstâncias do caso concreto, poderá o Gestor do contrato classificar um serviço de manutenção como urgente e emergencial, e neste caso, terá a contratante prazo de 24 horas para execução.
- 15.25.20. Após realização e concretização do serviço de manutenção, deverá a Contratante substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação emitida pelo Fiscal, material, peça ou equipamento danificado, inadequado ou de má qualidade.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas neste Ato Convocatório, a contratante deverá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- 16.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 16.3. A penalidade de advertência será aplicada pelo IGESDF, mediante comunicado;
- 16.4. Das áreas requisitantes nos casos referentes ao procedimento de Seleção de Fornecedores;
- 16.5. Do responsável pelo recebimento dos serviços.
- 16.6. Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato por dia até o décimo dia de atraso injustificado. A multa prevista nesta alínea será dividida por 24 (fração hora) e cobrada por hora, quando se tratar de atrasos injustificados referentes a solução das ocorrências previstas na tabela de nível de serviço presente no Elemento Técnico, limitando-se a 5% no total
- 16.7. Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total contratado por dia, para cada dia de atraso injustificado subsequente ao décimo dia. A multa prevista nesta alínea será dividida por 24 (fração hora) e cobrada por hora, quando se tratar de atrasos injustificados referentes a solução das ocorrências previstas na tabela de nível de serviço presente no Ato Convocatório
- 16.8. A recusa injustificada da empresa vencedora em receber o Instrumento Contratual caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.9. A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do IGESDF, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo não sendo efetuado o pagamento, proceder-se-á a cobrança judicial da mesma.
- 16.10. O pagamento da multa que trata o item anterior deverá ser depositado em banco, em nome do Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal - IGESDF no prazo estabelecido neste Chamamento.
- 16.11. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do IGESDF.
- 16.12. As multas previstas neste Chamamento não eximem a interessada/vencedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao IGESDF;
- 16.13. Os atrasos injustificados superiores a 10 (dez) dias serão considerados como inexecução parcial.
- 16.14. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias serão considerados como inexecução total.
- 16.15. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos imediatamente subsequentes à sua aplicação.
- 16.16. Suspensão temporária de participar em Ato Convocatório e impedimento de contratar com o IGESDF, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 16.17. As penalidades de suspensão temporária e impedimento de contratar serão aplicadas pelo IGESDF.
- 16.18. No caso de aplicação das penalidades previstas no item anterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.
- 16.19. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 16.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor.
- 16.21. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 16.22. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 16.23. A aplicação de penalidade deverá ser precedida do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias corridos a empresa para defesa, contados da data do recebimento da notificação.
- 16.24. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime o Fornecedor da plena execução do objeto.
- 16.25. Na hipótese de cumulação a que se refere o item acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
- 16.26. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

17. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O Contratante se reserva do direito em executar o contrato conforme seu interesse e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de execução completa do mesmo.
- 17.2. As Partes negociarão um cronograma físico financeiro da obra, conforme prioridades do Contratante e a execução será demandada por ordens de serviço.
- 17.3. Mensalmente será feita a medição do serviço executado na(s) ordem(ns) de serviço(s) vigente(s).
- 17.4. Após a aprovação da medição, a Contratada será autorizada a emitir a NF correspondente a medição aprovada, fazendo referência a Ordem de Serviço.
- 17.5. Cada Nota Fiscal deverá estar vinculada a uma única Ordem de Serviço.

18. DO FORO

- 18.1. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

ANEXO "A" – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. CAT6 U/UTP LSZH 4P 23AWG

- 1.1.1. O cabo deverá ser U/UTP Cat.6 250MHz 4PxAWG24 LSZH;
- 1.1.2. Capa externa em PVC retardante à chama;
- 1.1.3. Ser fornecido na cor cinza;
- 1.1.4. Atender as Normas IEEE 802.3an: 10Base-T; 100Base-TX; 1000Base-T;
- 1.1.5. Atender as Normas IEEE 802.5 16 MB;
- 1.1.6. Atender as Normas ISDN;
- 1.1.7. Atender as Normas TPDDI;
- 1.1.8. Atender as Normas ATM;
- 1.1.9. Atender as Normas IEEE 802.3af-2002;
- 1.1.10. Atender as Normas POE;
- 1.1.11. Atender as Normas IEEE802.3at: POE+;
- 1.1.12. Atender as Normas ANSI/TIA-568-C.2.1;
- 1.1.13. Atender as Normas UL444;
- 1.1.14. Atender as Normas IEC 61156-5 2nd ed.;
- 1.1.15. Atender as Normas EN 50288-3-1
- 1.1.16. Atender as Normas ISO/IEC 11801 2nd ed.;
- 1.1.17. Atender as Normas EN 50173-1;
- 1.1.18. Ser fornecido com Classe LSZH;
- 1.1.19. Estar de acordo com as Normas NBR14705, IEC 60332-1,
- 1.1.20. Estar de acordo com as Normas IEC60332-3-25 (catD),
- 1.1.21. Estar de acordo com as Normas UL1865;
- 1.1.22. Possuir diâmetro Externo Nominal 5.9 mm;
- 1.1.23. Ter peso líquido de 35 kg / km;
- 1.1.24. Apresentar bitola do Condutor 24 AWG;
- 1.1.25. Apresentar temperatura máxima durante operação de -10°C...+ 60°C;
- 1.1.26. Apresentar força de tensão de 100 N;
- 1.1.27. Possuir Resistência ôhmica $\leq 19 \Omega / 100 \text{ m}$;
- 1.1.28. Possuir Desequilíbrio resistivo $\leq 2 \%$;
- 1.1.29. Atender teste de Voltagem DC, 1 min, núcleo/núcleo 1000 V;
- 1.1.30. Atender resistência de isolamento 500 V $\geq 5000 \text{ M}\Omega \cdot \text{m}$;
- 1.1.31. Atender capacitância mútua 56 pF / m máx.;
- 1.1.32. Apresentar desequilíbrio capacitivo $\leq 1600 \text{ pF} / \text{km}$;
- 1.1.33. Apresentar impedância característica $100 \pm 5 \Omega$;
- 1.1.34. Possuir velocidade de propagação Aprox. 67 %;
- 1.1.35. Possuir atraso de Propagação em 1 MHz $\leq 570 \text{ ns} / 100 \text{ m}$;
- 1.1.36. Diferença de Atraso $\leq 45 \text{ ns} / 100 \text{ m}$.

1.2. PATCH CORD CAT6 UTP 2,5M

- 1.2.1. O patch cord deverá ter uma construção em cabo flexível U/UTP, AWG26/7;
- 1.2.2. Ser fornecido na cor cinza;
- 1.2.3. Deverá ter no máximo diâmetro externo de 4,7mm;
- 1.2.4. Ser construído com conectores RJ45 tipo IDC em ambas as extremidades, de acordo com a norma Categoria 6 de componentes;
- 1.2.5. Atender a Norma IEC 60603-7 RJ45 Categoria 6;
- 1.2.6. Atender a Norma IEC 60603-7-1 a 5;
- 1.2.7. Atender a Norma EN 50173 de agosto de 2001 (Ligação terminada) cumpre a norma Cat.6 e/ou Classe E de acordo com ISO/IEC 11801 2ª edição e EN 50173-1;
- 1.2.8. Obrigatoriamente, deverão ter uma baixa emissão de fumaça, segundo a norma IEC 61034;
- 1.2.9. Deverá ser livre de halogêneos, segundo as normas IEC 60754-1 e IEC 60332-1;

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.2.10. Possibilitar a codificação mecânica e visual, mediante a montagem de "DATA safe LOCK" e "Safe tie-clip" como opcional;
- 1.2.11. Possuir retentor de cabo, de acordo com a norma TIA/EIA 568-C;
- 1.2.12. Ser fornecido no tamanho de 2,5 m;
- 1.2.13. Os conectores deverão possuir altura garantida do terminal de 6,00 mm (terminal fixo);
- 1.2.14. Deverão possuir ligação tipo IDC (terminal de deslocamento do isolamento);
- 1.2.15. Possuir resistência a uma torção excessiva do boot até 90°;
- 1.2.16. Possuir ligação tipo IDC (terminal de deslocamento do isolamento);
- 1.2.17. Possuir resistência a torção excessiva do boot até 90°;
- 1.2.18. Não ser blindado;
- 1.2.19. Ter impedância 100Ω;
- 1.2.20. Ser livre de chumbo, de acordo com a diretiva da União Europeia;
- 1.2.21. Ser livre de Halogéneos e possuir classe de flamabilidade LSZH;
- 1.2.22. Os Patch Cords de Categoria 6 devem ser terminados em fábrica com plugues modulares confeccionados em peça única;
- 1.2.23. Projetados com botas de alívio de tensão transparentes que permitem rápidos deslocamentos, acréscimos e trocas;
- 1.2.24. Pinagem T568A;
- 1.2.25. Devem ser montados com cabo UTP flexível de Categoria 6;
- 1.2.26. Cada Patch Cord deve ser 100% testado em fábrica quanto ao desempenho em um teste de canal de acordo com o padrão de Categoria 6 proposto pela TIA/EIA 568-C.2, com compatibilidade com categoria 5e;
- 1.2.27. Possuir Certificação Anatel;
- 1.2.28. Deverá ser fornecido como acessório trava de segurança com as seguintes especificações:
 - 1.2.28.1. A trava deverá apresentar proteção com bloqueio removível, pode ser adicionada posteriormente (sem ferramentas) na bota de alívio de tensão dos patch cords RJ45;
 - 1.2.28.2. Só pode ser liberada com a chave correspondente;
 - 1.2.28.3. Bloqueia o cabo de manobra em todas as tomadas RJ45 (também adequado para o design compacto dos switches).
 - 1.2.28.4. Pode apresentar diferentes cores para identificação.

1.3. PATCH CORD CAT6 UTP 2M ANTIBACTERIANO

- 1.3.1. Comprimento de 2 metros;
- 1.3.2. Na cor cinza e devem ser fornecidos com a instalação em ambas as extremidades de "boots" com a cor que indique a aplicação para que se destinam (TIA-606B), esses "boots" devem poder ser substituídos por outros de outras cores quando esses cordões forem utilizados para outras aplicações;
- 1.3.3. Os Patch Cords de Categoria 6 devem ser terminados em fábrica com plugues modulares confeccionados em peça única;
- 1.3.4. Projetados com botas de alívio de tensão transparentes que permitem rápidos deslocamentos, acréscimos e trocas;
- 1.3.5. Pinagem T568A;
- 1.3.6. Devem ser montados com cabo UTP flexível de Categoria 6;
- 1.3.7. Cada Patch Cord deve ser 100% testado em fábrica quanto ao desempenho em um teste de canal de acordo com o padrão de Categoria 6 proposto pela TIA/EIA 568-C.2, com compatibilidade com categoria 5e;
- 1.3.8. O patch cord deverá permitir a possibilidade de expansão para plataforma inteligente, sem que haja necessidade de substituição do mesmo, com adição de acessórios ou não;
- 1.3.9. O Patch Cord deve reduzir o risco de propagação de bactérias e germes como resultado de toque;
- 1.3.10. Deverá possuir proteção antibacteriana de acordo com a ISO 22196;
- 1.3.11. Deverá ser fornecido como acessório trava de segurança com as seguintes especificações:
 - 1.3.11.1. A trava deverá apresentar proteção com bloqueio removível, pode ser adicionada posteriormente (sem ferramentas) na bota de alívio de tensão dos patch cords RJ45;

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.3.11.2. Só pode ser liberada com a chave correspondente;
- 1.3.11.3. Bloqueia o cabo de manobra em todas as tomadas RJ45 (também adequado para o design compacto dos switches);
- 1.3.11.4. Pode apresentar diferentes cores para identificação.

1.4. PATCH PANEL 24P DESCARREGADO RETO 1U

- 1.4.1. O Patch panel deve ser modular onde os conectores são montados um a um
- 1.4.2. Dever possuir bandeja com braçadeiras para os cabos integrada,
- 1.4.3. Deve ser fornecido kit de fixação de 19";
- 1.4.4. Deve possuir campos de identificação com tiras de etiquetagem intercambiáveis;
- 1.4.5. As portas devem estar preparadas para um sistema de codificação de cores visuais;
- 1.4.6. As portas devem estar preparadas para sistemas automatizados de gerenciamento de infraestrutura;
- 1.4.7. Deve ser de policarbonato, reforçado com fibra de vidro e material livre de halogênio, UL 94;
- 1.4.8. Deve ser de aço: DC01 (1,0330), 1,5 mm;
- 1.4.9. A cor da frente deve ser preta (RAL 9005);
- 1.4.10. A capacidade de portas deve ser de 24 posições;
- 1.4.11. A altura deve ser de 1 U;
- 1.4.12. Os conectores RJ45 da Cat. 6A devem suportar a configuração de canais de transmissão da Classe EA com até 4 conectores de acordo com a norma. para ISO/IEC 11801 ed. 2.2, Junho de 2011, EN 50173-1 Maio de 2011 (DIN EN 50173-1);
- 1.4.13. Os conectores devem estar em conformidade com a cat. 6A requisitos das normas ISO/IEC 11801 ed. 2.2, junho de 2011, EN 50173-1 de maio de 2011;
- 1.4.14. Os conectores devem estar em conformidade com a norma norte-americana Cat. 6A de acordo com TIA 568-C.2;
- 1.4.15. Os conectores devem ser testados conforme IEC 60603-7-41 e 60512-27-100;
- 1.4.16. Os conectores devem ser compatíveis e interoperáveis com as categorias 6 e 5e;
- 1.4.17. Deve atender aplicações 10GBASE-T em acc. com IEEE 802.3 seção quatro até 500 MHz e 100 m;
- 1.4.18. Testado em fábrica, 100% de inspeção. Cada módulo possui um número de série próprio e é rastreável;
- 1.4.19. Compatível com plugues padrão RJ (RJ11, RJ12, RJ45), conexão de cabos de instalação AWG 26 - 22 (0,4 mm - 0,65 mm) e cabos flexíveis AWG 26/7 - AWG 22/7 sem ferramentas especiais;
- 1.4.20. A terminação de pares paralelos sem crossover em acordo com TIA 568-A/B;
- 1.4.21. Os contatos devem ser de bronze banhados a ouro para > 1000 ciclos de acoplamento;
- 1.4.22. Os contatos IDC devem ter mais de 4 ciclos de inserção de acordo com a norma IEC 60352-3;
- 1.4.23. A resistência de contato deve ser menor que 5 mOhm;
- 1.4.24. A rigidez dielétrica verificada deve ser maior que 1000;
- 1.4.25. Deve suportar PoE (IEEE 802.3af), PoEP (IEEE 802.3at), 4Ppoe (IEEE 802.3bt) e compatível com IEC 60512-99-001/002;
- 1.4.26. Deve fornecido com alívio de tensão de cabo integral;
- 1.4.27. Deve incluir capa contra poeira para cada porta;
- 1.4.28. Material dos conectores deve ser livre de halogênio e livre de metais pesados de acordo com a norma. com as diretivas da UE RoHS 2.

1.5. PATCH PANEL 24P CARREGADO RETO 1U

- 1.5.1. Possuir 24 conectores tipo Jack RJ45 Cat.6;

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.5.2. Equipado com sistema opcional para montagem de sistema de segurança por codificação de cores;
 - 1.5.3. Deverá, obrigatoriamente, deverá estar equipado com bandeja porta cabos integrada;
 - 1.5.4. Deverá ocupar 1U de altura;
 - 1.5.5. Vir acompanhado de Kit de montagem para 19”;
 - 1.5.6. Possuir etiquetas para porta-etiquetas integrado;
 - 1.5.7. Ser construído com material livre de halogéneos, cor RAL 9005;
 - 1.5.8. Deverá cumprir os requisitos de Cat.6 das normas ISO/IEC 11801 ed. 2.2, junho de 2011;
 - 1.5.9. Deverá cumprir os requisitos da Norma EN 50173-1, maio de 2011 (DIN EN 50173-1)
 - 1.5.10. Deverá cumprir os requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-C;
 - 1.5.11. Ser testado de acordo com a norma DIN EN 50173-1. com IEC 60603-7-4, interoperável e compatível com versões anteriores da Cat. 5e e Cat. 5;
 - 1.5.12. Ser compatível com os conectores standard RJ (RJ11, RJ12, RJ45);
 - 1.5.13. Possuir tecnologia lead-frame de construção e modo de ligação sem ferramentas “tool-less” através do mecanismo “Easy LOCK”;
 - 1.5.14. Deverá suportar cabos de instalação rígidos de secção AWG 24 - 22 (0,5 mm - 0,65 mm);
 - 1.5.15. Deverá suportar cabos flexíveis AWG 26/7 - AWG 22/7;
 - 1.5.16. A ligação dos condutores deverá ser em paralelo, sem cruzamento de pares, de acordo com a norma EIA/TIA 568 C;
 - 1.5.17. Os terminais deverão ser de bronze banhados a ouro com durabilidade superior a 1000 ciclos de ligação;
 - 1.5.18. Possuir terminais com conexão IDC (Insulation Displacement Contact);
 - 1.5.19. Possuir sistema de retenção de cabo integrado no conector jack, para evitar tensões nas ligações;
 - 1.5.20. O sistema de ligação dos condutores deverá suportar mais de 20 ciclos de inserção;
 - 1.5.21. Possuir resistência de transição inferior a 50 mΩ;
 - 1.5.22. Possuir tensão de pico testada, superior a 1000 V eficaz;
 - 1.5.23. Ser construído com material livre de halogéneos e de chumbo, de acordo com as diretivas europeias RoHS 2;
 - 1.5.24. O conector jack deverá possuir uma braçadeira para a fixação do cabo ao retentor;
 - 1.5.25. Possuir tampa anti-pó para garantir a limpeza dos contatos e instruções detalhadas para a sua conectorização.
- 1.6. CONECTOR RJ45 CAT6 FÊMEA**
- 1.6.1. Deverá atender a implementação de ligações permanentes e de canal Classe E até 4 ligações;
 - 1.6.2. Atender os requisitos de Cat.6 das Normas ISO/IEC 11801:2002;
 - 1.6.3. Atender os requisitos da Norma EN 50173 1:2002;
 - 1.6.4. Atender os requisitos da Norma DIN EN 50173 1:2003 06;
 - 1.6.5. Atender os requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568 B.2 1.;
 - 1.6.6. Deverá suportar os testes Re-Embedded, de acordo com a norma IEC 60603 7 5, “Interoperabilidade” e “Retro-compatibilidade” com Cat.5e e Cat.5;
 - 1.6.7. Deverá ser fabricado para cumprir os requisitos de durabilidade "GHMT PREMIUM verification Program" com certificado e resultado do teste de acordo com a norma DIN EN ISO/IEC 17025.;
 - 1.6.8. Deverá ser compatível com os conectores standard RJ (RJ11, RJ12, RJ45);
 - 1.6.9. Deverá apresentar tecnologia lead-frame de construção;
 - 1.6.10. Deverá ser do tipo Tool-Less (sem uso de ferramentas) através do mecanismo “Easy LOCK”.
 - 1.6.11. Suportar cabos de instalação rígidos de secção AWG 24 - 22 (0,5 mm - 0,65 mm);
 - 1.6.12. Suportar cabos de instalação flexíveis AWG 26/7 - AWG 22/7;
 - 1.6.13. A ligação dos condutores deverá ser em paralelo, sem cruzamento de pares, de acordo com a Norma EIA/TIA 568 C;

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.6.14. Possuir terminais de bronze banhados a ouro com durabilidade superior a 1000 ciclos de ligação;
 - 1.6.15. Possuir terminais IDC (Insulation Displacement Contact);
 - 1.6.16. Apresentar sistema de retenção de cabo integrado no conector jack, para evitar tensões nas ligações;
 - 1.6.17. O sistema de ligação dos condutores deverá suportar mais de 20 ciclos de inserção;
 - 1.6.18. Deverá possuir resistência de transição inferior a 50 mΩ;
 - 1.6.19. Deverá possuir tensão de pico testada, superior a 1000 V eficaz;
 - 1.6.20. Deverá ser construído com material livre de halogéneos e de chumbo, de acordo com as diretivas europeias RoHS 2;
 - 1.6.21. Deverá ser construído com plástico PC, UL 94V-0;
 - 1.6.22. O conector RJ45, obrigatoriamente, terá que possuir uma braçadeira para a fixação do cabo ao retentor;
 - 1.6.23. Deverá possuir tampa anti-pó para garantir a limpeza dos contatos e instruções detalhadas para a sua conectorização.
- 1.7. CONJUNTO SUPORTE, BLOCO PARA RJ 45 FÊMEA E ESPELHO - ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO**
- 1.7.1. Deve possuir uma capa de saída angular de 30 ° para instalações montadas na superfície, incluindo uma placa de montagem;
 - 1.7.2. Estrutura de cobertura de 80 x 80 mm, incluindo também uma janela de identificação e um suporte de módulo para 2 módulos RJ45 individuais;
 - 1.7.3. Tampa cega em uma das tomadas RJ45, para cobrir a porta não utilizada;
 - 1.7.4. Cor: branca (RAL 9010);
 - 1.7.5. Livre de halogênio em acordo com DIN / VDE 0472/815 e antibacteriano conforme teste e certificado ISO 22196;
 - 1.7.6. Deve reduzir o risco de propagação de bactérias e germes como resultado de toque.
- 1.8. RACK PAREDE 20U COM KIT DE FIXAÇÃO EM PAREDE**
- 1.8.1. Rack deverá ser desmontável;
 - 1.8.2. Ter perfil de alumínio;
 - 1.8.3. Ter fechamentos em chapa de aço # 20 (1,0mm);
 - 1.8.4. Possuir laterais removíveis em chapa de aço #20 (1,0mm);
 - 1.8.5. Possuir furação para fixação em parede;
 - 1.8.6. Possuir abertura para passagem de cabos;
 - 1.8.7. Ter primeiro plano móvel;
 - 1.8.8. Possuir porta de vidro - temperado;
 - 1.8.9. Ser preparado para até 2 ventiladores;
 - 1.8.10. Ter capacidade carga 50kg;
 - 1.8.11. Possuir dimensões mínimas de AxLxP em mm 500x451x600;
 - 1.8.12. Ter altura em U 20;
 - 1.8.13. Frame 19";
 - 1.8.14. Ser fornecido na Cor RAL 7035 ou RAL9011;
 - 1.8.15. Possuir Estrutura Fechamentos e Laterais em chapa de aço # 20 (1,0mm);
 - 1.8.16. Possuir Laterais removíveis em chapa de aço #20 (1,0mm);
 - 1.8.17. Possuir traseira com Furação para fixação em parede;
 - 1.8.18. Possuir porta Traseira Fechamentos em chapa de aço # 20 (1,0mm).
- 1.9. RACK PAREDE 4U COM KIT DE FIXAÇÃO EM PAREDE**
- 1.9.1. Rack deverá ser desmontável;
 - 1.9.2. Ter perfil de alumínio;
 - 1.9.3. Ter fechamentos em chapa de aço # 20 (1,0mm);
 - 1.9.4. Possuir laterais removíveis em chapa de aço #20 (1,0mm);
 - 1.9.5. Possuir furação para fixação em parede;
 - 1.9.6. Possuir abertura para passagem de cabos;

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.9.7. Ter primeiro plano móvel;
- 1.9.8. Possuir porta de vidro - temperado;
- 1.9.9. Ser preparado para até 2 ventiladores;
- 1.9.10. Ter capacidade carga 50kg;
- 1.9.11. Possuir dimensões mínimas de AxLxP em mm 500x451x600;
- 1.9.12. Ter altura em U 04;
- 1.9.13. Frame 19";
- 1.9.14. Ser fornecido na Cor RAL 7035 ou RAL9011;
- 1.9.15. Possuir Estrutura Fechamentos e Laterais em chapa de aço # 20 (1,0mm);
- 1.9.16. Possuir Laterais removíveis em chapa de aço #20 (1,0mm);
- 1.9.17. Possuir traseira com Furação para fixação em parede;
- 1.9.18. Possuir porta Traseira Fechamentos em chapa de aço # 20 (1,0mm).

1.10. ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL ALTA DENSIDADE 1U

- 1.10.1. Padrão 19" na cor Preta;
- 1.10.2. Altura: 1U;
- 1.10.3. Profundidade: 11 cm;
- 1.10.4. Tampa biarticulada (para cima e para baixo);
- 1.10.5. Os gerenciadores de cabos horizontais devem incluir componentes que auxiliem no roteamento, gerenciamento e organização dos cabos para/dos patch panels e/ou equipamentos;
- 1.10.6. Os painéis devem proteger os equipamentos de rede, controlando o raio de curvatura dos cabos e oferecendo alívio de tensão dos cabos. Os painéis devem possuir um design universal que se encaixe nos racks EIA 19" ou 23" e devem ser construídos com guias de plástico;
- 1.10.7. As tampas devem ser facilmente removíveis ou possuir dobradiças para permitir rápidos deslocamentos, acréscimos e trocas;
- 1.10.8. Os gerenciadores de cabo devem ser oferecidos com retentores de fios para prender os cabos durante a remoção da tampa e parafusos de montagem.

1.11. DIO COM BANDEJA PARA 24 FIBRAS

- 1.11.1. Ter profundidade de montagem de no mínimo 225 mm, com ajuste de profundidade contínuo de até 55 mm;
- 1.11.2. Atender às especificações da norma IEC 60297-3-105;
- 1.11.3. Atender às especificações da norma IEC 60297-3-100;
- 1.11.4. Atender às especificações da norma ANSI/TIA-310D;
- 1.11.5. Distribuidor óptico para instalação em rack de 19";
- 1.11.6. Atender até 48 conexões do tipo LC Duplex;
- 1.11.7. Atender até 24 conexões do tipo SC, ST ou E2000 do tipo simplex;
- 1.11.8. Possuir entradas de cabos na parte traseira;
- 1.11.9. As entradas dos cabos deverão possibilitar até três ângulos diferentes de entrada para melhor acomodação;
- 1.11.10. O DIO deverá possuir dois níveis para armazenamento de fibras;
- 1.11.11. O nível inferior deverá acomodar os cabos e nível superior servirá como armazenamento de pigtails;
- 1.11.12. A fixação da bandeja deverá ser na estrutura lateral do DIO proporcionando melhor manutenção das fibras;
- 1.11.13. O raio de curvatura garantido deverá ser ≥ 40 mm, montado e pronto para emenda com pigtails;
- 1.11.14. Possuir duas bandejas de emenda com raio de 40 mm;
- 1.11.15. Possuir caixa extensível de até 210 mm, com extensão total podendo ser inclinado 10° para a frente para melhor acesso e manutenção;
- 1.11.16. A bandeja poderá ser totalmente separada da caixa através de alavanca de liberação facilitando o processo de instalação e manutenção;
- 1.11.17. Ter dimensões mínimas de 43,6 x 482,6 x 225 mm;
- 1.11.18. Ser fabricado em material de chapa de aço com revestimento em pó / painel frontal, PC de plástico, reforçado com fibra de vidro;
- 1.11.19. Ser fornecido na cinza médio (NCS 2502-B, aproximando-se do RAL 7035).

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.12. PATCH CORD FO LC-LC OM3 2,5M

- 1.12.1. Cabo Óptico Monofibra totalmente dielétrico tipo OM3, com revestimento em acrilato, devendo conter elementos de tração de fios dielétricos e capa em PVC não propagante à chama. Utilizado em sistemas para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.3 uso interno para cabeamento vertical ou primário em salas ou armários de distribuição principal, ou para cabeamento horizontal ou secundário em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de interligação de distribuidores e bloqueios ópticos com os equipamentos de rede.
- 1.12.2. Este cordão deve ser constituído por uma fibra óptica multimodo OM3 50/125 µm), tipo “tight buffer”;
- 1.12.3. Deve apresentar diâmetro nominal de 2 mm;
- 1.12.4. A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC;
- 1.12.5. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama;
- 1.12.6. As extremidades deste cordão óptico devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica;
- 1.12.7. O cordão deve possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação;
- 1.12.8. Deve ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores SC ou LC (ou combinações de ambos) em polimento UPC;
- 1.12.9. Patch cords convencionais devem suportar serem convertidos para Patch Cords inteligentes sem necessidade de substituição completa. O processo de upgrade deve ser possível no campo e não exigir ferramentas especiais para tal procedimento;
- 1.12.10. Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ABNT NBR 14433;
- 1.12.11. O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106.

1.13. ISOLADOR DE REDE

- 1.13.1. O isolador de rede deve ser totalmente integrável em plataformas de cabeamento estruturado de redes de dados;
- 1.13.2. Deve cumprir os requisitos estabelecidos na norma ISO/IEC 60601-1:2005 para o isolamento galvânico em equipamentos e sistemas eletromédicos.
- 1.13.3. Deve ser equivalente a dois meios de proteção do paciente;
- 1.13.4. Deve ser equivalente a proteção redundante do paciente contra o risco de choque elétrico;
- 1.13.5. Não deve precisar ser equipado com quaisquer medidas de proteção adicionais para atender às demandas de segurança do paciente;
- 1.13.6. O isolador deve ser do tipo B conforme as especificações da classe D em acordo com a norma ISO/IEC 11801:2002;
- 1.13.7. A energia elétrica dielétrica deve ser de 6kV AC;
- 1.13.8. Deve cumprir com as medidas de proteção segundo as normas IEC 60601-1:2007 2 MOPP;
- 1.13.9. Deve ser um componente passivo de operação;
- 1.13.10. Deve suportar redes de 10/100/1000Base-T;
- 1.13.11. Deve atender aos requisitos da norma IEC 60601-1:2005; EN 60601-1:X2006; IEC 60601-1-1;
- 1.13.12. Deve atender aos requisitos classe D/Cat. 5e de acordo ISO / IEC 11801, EN 50173, TIA 568C;
- 1.13.13. Deve ser atender CE, UL (E336808) e RoHS;
- 1.13.14. Deve estar em disponível em duas opções:

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.13.14.1. Como extensão com numa extremidade com conector RJ45 cat. 6 e na outra com plugue RJ45 cat. 6;
- 1.13.14.2. Como acoplador nas duas extremidades com conector RJ45 cat.6;
- 1.13.15. Deverá ser do mesmo fabricante do sistema de cabeamentos estruturado;
- 1.13.16. O fabricante deverá possuir Certificação ISO 9000.

- 1.14. RACK 44U, PORCA GAIOLA E DEMAIS ACESSÓRIOS.**
 - 1.14.1. Rack desmontável;
 - 1.14.2. Deverá apresentar 78% de perfuração nas portas frontal e traseira;
 - 1.14.3. Deverá possuir traseira bi-partida;
 - 1.14.4. Deverá possuir Porta frontal arredondada;
 - 1.14.5. Ter a opção de fornecimento com fingers;
 - 1.14.6. Ser fornecido com 44U de altura;
 - 1.14.7. Ter profundidade de 1000mm;
 - 1.14.8. Suportar carga estática de 1000kg;
 - 1.14.9. Possuir laterais removíveis;
 - 1.14.10. Possuir teto perfurado ou com ventiladores;
 - 1.14.11. Frame 19";
 - 1.14.12. Largura 800mm;
 - 1.14.13. Fornecido na cor RAL 9011;
 - 1.14.14. Possuir ponto único de aterramento;
 - 1.14.15. Atender as Normas IEC 297-3 e DIN41494;
 - 1.14.16. Ser construído em estrutura e com quadro frontal e traseiro em chapa de aço #14 (1,9mm);
 - 1.14.17. Ser construído com laterais removíveis em chapa de #18 (1,2mm);
 - 1.14.18. O teto deverá possuir recorte para passagem de cabos;
 - 1.14.19. Porta frontal deverá ser perfurada com 78% de ventilação e fecho escamoteável;
 - 1.14.20. Porta traseira deverá ser perfurada com 78% de ventilação e fecho escamoteável.

- 1.15. ELETROCALHA METÁLICA 50X50 PERFURADA COM TAMPA, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE ACOPLAMENTO TAIS COMO, CURVAS, TÊ, SAÍDAS DE CALHAS, DERIVAÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO DAS MESMAS**
 - 1.15.1. Deve ser acompanhada de acessórios de fixação e acessórios de acoplamento tais como, cursas, tê, saída de calhas, derivações e de mais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento da mesma;
 - 1.15.2. Fornecimento do material para instalação de eletrocalha metálica perfurada, acessórios de fixação e acessórios de acoplamento tais como, curvas, te, saídas de calhas, derivações e demais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento das mesmas;
 - 1.15.3. As eletrocalhas de condução e distribuição dos cabos de rede logica deverão ser fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013;
 - 1.15.4. Dobradas em forma de "u", sem virola;
 - 1.15.5. Devem ser totalmente perfuradas, oferecendo ventilação nos cabos, com furos oblongos de 7x25 mm, espaçados entre si em 25 mm no sentido transversal e 38 mm no sentido longitudinal;
 - 1.15.6. Devem possuir uma completa linha de acessórios (curvas, te, junção, saídas de calhas, curvas de inversão, acessórios para fixação, etc.), com forma geométrica própria para atender diversas situações de montagem e distribuição de cabos.

- 1.16. ELETROCALHA METÁLICA 100X50 PERFURADA COM TAMPA BARRA DE 3 METROS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE ACOPLAMENTO TAIS COMO, CURVAS, TÊ, SAÍDAS DE CALHAS, DERIVAÇÕES E DEMAIS**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO DAS MESMAS.

- 1.16.1. Deve ser acompanhada de acessórios de fixação e acessórios de acoplamento tais como, curvas, tê, saída de calhas, derivações e de mais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento da mesma;
 - 1.16.2. Fornecimento do material para instalação de eletrocalha metálica perfurada, acessórios de fixação e acessórios de acoplamento tais como, curvas, te, saídas de calhas, derivações e demais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento das mesmas;
 - 1.16.3. As eletrocalhas de condução e distribuição dos cabos de rede logica deverão ser fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013;
 - 1.16.4. Dobradas em forma de “u”, sem virola;
 - 1.16.5. Devem ser totalmente perfuradas, oferecendo ventilação nos cabos, com furos oblongos de 7x25 mm, espaçados entre si em 25 mm no sentido transversal e 38 mm no sentido longitudinal;
 - 1.16.6. Devem possuir uma completa linha de acessórios (curvas, te, junção, saídas de calhas, curvas de inversão, acessórios para fixação, etc.), com forma geométrica própria para atender diversas situações de montagem e distribuição de cabos.
- 1.17. ELETROCALHA METÁLICA 200X50 PERFURADA COM TAMPA BARRA DE 3 METROS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE ACOPLAMENTO TAIS COMO, CURVAS, TÊ, SAÍDAS DE CALHAS, DERIVAÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO DAS MESMAS.**
- 1.17.1. Deve ser acompanhada de acessórios de fixação e acessórios de acoplamento tais como, curvas, tê, saída de calhas, derivações e de mais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento da mesma;
 - 1.17.2. Fornecimento do material para instalação de eletrocalha metálica perfurada, acessórios de fixação e acessórios de acoplamento tais como, curvas, te, saídas de calhas, derivações e demais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento das mesmas;
 - 1.17.3. As eletrocalhas de condução e distribuição dos cabos de rede logica deverão ser fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013;
 - 1.17.4. Dobradas em forma de “u”, sem virola;
 - 1.17.5. Devem ser totalmente perfuradas, oferecendo ventilação nos cabos, com furos oblongos de 7x25 mm, espaçados entre si em 25 mm no sentido transversal e 38 mm no sentido longitudinal;
 - 1.17.6. Devem possuir uma completa linha de acessórios (curvas, te, junção, saídas de calhas, curvas de inversão, acessórios para fixação, etc.), com forma geométrica própria para atender diversas situações de montagem e distribuição de cabos.
- 1.18. ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 1” BARRA DE 3 METROS, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, TAIS COMO: CURVAS, ABRAÇADEIRAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CAIXA CONDULETE, SUPORTES PARA CONECTORES RJ, TAMPÕES, UNIDUTS, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO DOS MESMOS CONFORME ELEMENTO TÉCNICO.**
- 1.18.1. Fornecimento do material para instalação de eletroduto ferro galvanizado 1”, com acessórios de fixação e instalação, tais como: curvas, abraçadeiras, buchas, parafusos, caixa condulete, suportes para conectores RJ, tampões, uniduts, e demais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento dos mesmos;

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.18.2. Acompanhada de acessórios de fixação e de instalação, tais como, cursas, abraçadeiras, bucha, parafusos, caixa de condutele, suportes para conectores RJ, Tampões, uniduts, e de mais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento dos mesmos;
- 1.18.3. Eletrodutos rígidos em aço, conforme a norma NBR 5624/93;
- 1.18.4. Rosca NBR 8133; com 1 luva e protetor de rosca em barras de 3 metros;
- 1.18.5. Acabamento: galvanizado a fogo; e
- 1.18.6. Curvas: 45°, 90°, 135° e 180°.
- 1.18.7. Instalação com fornecimento do material de mangueira corrugada metálica flexível c/ revestimento 1" (sealtube) e demais acessórios de instalação, fixação e acabamento necessários;

- 1.19. MANGUEIRA CORRUGADA METÁLICA FLEXÍVEL C/ REVESTIMENTO 1" (SEALTUBE) E DEMAIS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS**
- 1.19.1. Fornecimento do material para instalação de mangueira corrugada metálica flexível c/ revestimento 1" (sealtube) e demais acessórios de instalação, fixação e acabamento necessários;
- 1.19.2. Deve ser flexível para tornar as instalações mais fáceis.
- 1.19.3. Atender norma NBR 7013.
- 1.19.4. Atender norma UL 94VO;
- 1.19.5. Atender norma NBR -7008
- 1.19.6. Atender norma UL-360;

- 1.20. ATERRAMENTO BÁSICO PARA PROTECAO DE QUADROS ELÉTRICOS, ELETROCALHAS E RACK'S INCLUINDO CORDOALHA DE COBE NÚ, FIXADORES, ACLOPADORES E TODOS COMPONENTES INCLUSO**
- 1.20.1. Fornecimento de material para aterramento básico para proteção de quadros elétricos, eletrocalha e rack's.

- 1.21. PISO ELEVADO, EM AÇO COM CONCRETO CELULAR, REVESTIDO DE FÓRMICA LISA, COM ATÉ 60 CM DE ALTURA ACABADO, COM LONGARINAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**
- 1.21.1. Instalação com fornecimento do material de piso elevado, em aço com concreto celular, revestido de laminado, com longarina;
- 1.21.2. A face inferior da placa deveser possuir repuxos;
- 1.21.3. As placas deverão ser totalmente intercambiáveis;
- 1.21.4. As placas devem ter tratamento antiferrugem e pintura a base de tinta epoxi-po, devendo ainda, ser preenchidas internamente com argamassa de concreto celular leve, aumentando desta forma a absorção acústica e a resistência mecânica do produto;
- 1.21.5. A estrutura do piso elevado deverá ser composta de bases, cruzetas e longarinas sendo todas interligadas entre si sob pressão formando um conjunto rígido;
- 1.21.6. Altura piso acabado: o piso elevado deverá ser instalado com uma altura "acabado" de até 18cm, devidamente alinhado e nivelado;
- 1.21.7. Deverá ser montado de forma a propiciar mobilidade ao cabeamento estruturado, sendo possível fazer a interligação entre todos os racks de telecomunicações e servidores dentro do data center;

- 1.22. CAIXAS DE TOMADAS PARA PISO ELEVADO COM 04 TOMADAS ELÉTRICAS E 04 POSIÇÕES PARA CONECTOR RJ45 FÊMEA PADRÃO KEYSTONE COM TAMPA PARA CAIXA DE PISO ELEVADO 6" REDONDA, PASSA CABOS VEDANTE PARA PISO ELEVADO**
- 1.22.1. Instalação com fornecimento do material de caixas de tomadas para piso elevado com 02 tomadas elétricas e 02 posições para conector rj45 fêmea padrão keystone com tampa para caixa de piso elevado;

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.23. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK PADRÃO 19" DE PAREDE FECHADO DE 20 Us, CONTENDO PORCA GAIOLA, PAINEL CEGO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DO MESMO CONFORME ELEMENTO TÉCNICO.**
- 1.23.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.23.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.23.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.23.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.
- 1.24. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK PADRÃO 19" DE PAREDE FECHADO DE 04 Us, CONTENDO PORCA GAIOLA, PAINEL CEGO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DO MESMO CONFORME ELEMENTO TÉCNICO.**
- 1.24.1. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.24.2. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.24.3. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.
- 1.25. INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CARREGADO CAT. 6**
- 1.25.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.25.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.25.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.25.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.
- 1.26. INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL 24 PORTAS DESCARREGADO CAT. 6**
- 1.26.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.26.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.26.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.26.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.

1.27. INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA ACOMODAÇÃO DE CENTRAL DE FIBRAS

- 1.27.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.27.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.27.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de “HABILITAÇÃO TÉCNICA” para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.27.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.

1.28. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 12FO MM 50/125 OM3 INTERNO OU EXTERNO, INCLUSO CABOS ÓPTICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO

- 1.28.1. Cabo óptico deve apresentar construção com 12 fibras de tipo Multimodo OM3;
- 1.28.2. Permitir aplicação em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, com distribuição em campus, entre prédios, que exijam interligações ópticas externas e internas;
- 1.28.3. Este cabo óptico adotado para uso externo e interno deverá ser do tipo “tight buffer”, composto por fibras ópticas multimodo com revestimento primário em acrilato, protegidas por tubo de material termoplástico.
- 1.28.4. Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001;
- 1.28.5. Este cabo deverá ser constituído por fibras multimodo OM3 50/125 µm, proof-test 100Kpsi;
- 1.28.6. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante;
- 1.28.7. Atender às especificações da norma ISO11801;
- 1.28.8. Atender às especificações da norma TIA/EIA 568A, TIA/EIA 568B e TIA/EIA 568C;
- 1.28.9. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.28.10. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.28.11. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de “HABILITAÇÃO TÉCNICA” para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados;
- 1.28.12. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.

1.29. SERVIÇO DE EMENDA E FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA

- 1.29.1. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.29.2. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de “HABILITAÇÃO TÉCNICA” para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.29.3. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.

1.30. SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO EM 10 NÍVEIS

- 1.30.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.30.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.30.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.30.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.

1.31. SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA EM 3 NÍVEIS

- 1.31.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.31.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.31.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.31.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.

1.32. INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE LÓGICA INCLUINDO LANÇAMENTO DE CABO, TOMADA RJ 45 FÊMEA CAT. 6, SERVIÇOS DE CRIMPAGEM DE TOMADAS E PLUGS MACHO RJ 45, CERTIFICAÇÃO DE PONTO COM CERTIFICADORA E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES

- 1.32.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.32.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.32.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.32.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.

1.33. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50X50 PERFURADA COM TAMPA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

- 1.33.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.33.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.33.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.33.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.
- 1.34. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 100X50 COM DEMAIS ACESSÓRIOS**
- 1.34.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.34.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.34.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.34.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.
- 1.35. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 200X50 COM DEMAIS ACESSÓRIOS**
- 1.35.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.35.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.35.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.35.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.
- 1.36. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 1´ BARRA DE 3 METROS, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO**
- 1.36.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.36.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.36.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.36.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.
- 1.37. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA CORRUGADA METÁLICA FLEXÍVEL C/ REVESTIMENTO 1´ (SEALTUBE) E DEMAIS ACESSÓRIOS**
- 1.37.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.37.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.37.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.37.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.
- 1.38. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE TOMADAS PARA PISO ELEVADO**
- 1.38.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.38.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.38.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.38.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.
- 1.39. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO BÁSICO PARA PROTECAO**
- 1.39.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.39.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.39.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.39.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.
- 1.40. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK 44 Us, CONTENDO PORCA GAIOLA, PAINEL CEGO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DO MESMO CONFORME ELEMENTO TÉCNICO.**
- 1.40.1. Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 1.40.2. Fornecer pessoal treinado e capacitado para realizar os serviços obedecendo as normas solicitadas acima;
- 1.40.3. O serviço deverá ter acompanhamento do supervisor credenciado e certificado pelo fabricante da solução conforme solicitação de "HABILITAÇÃO TÉCNICA" para garantir que os serviços sejam oferecidos com a qualidade necessária para o pleno funcionamento e o máximo aproveitamento dos equipamentos ofertados; e
- 1.40.4. A empresa vencedora do certame deverá computar em seus custos todos os tributos incidentes, gastos com transporte, alimentação, fornecimento de ferramentas necessárias bem como seu desgaste no uso e todos os demais gastos pertinentes para a execução do projeto.
- 1.41. SENSORIAMENTO ACÚSTICO 10KM 2 CANAIS (5KM/CANAL)**
- 1.41.1. Sistema de alarme perimetral por sensoriamento de fibra óptica com capacidade sensorial de até 10.000m de fibra óptica em quantidade ilimitada de zonas lógicas com espaços delimitados de no mínimo 10m cada, incluindo caixas de emenda, caixas de conectorização aéreas ou subterrâneas com extensões ópticas conectorizadas, elementos iniciais e finais quando aplicável, serviços de

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- montagem, configuração e ativação dos equipamentos, treinamento de operadores e administradores e serviços de montagem e conectorizações das caixas de emenda e de conectorizações;
- 1.41.2. Norma: ABNT padrão brasileiro;
- 1.41.3. Deve possuir suporte técnico e garantia no Distrito Federal, bem como todos os acessórios e softwares;
- 1.41.4. Deve ser instalado e configurado por técnico com atestado de capacidade expedido pelo fabricante e dentro de sua validade;
- 1.41.5. A Solução deverá consistir em um “Controlador Perimetral Óptico Inteligente” (CPOI) responsável pela captura de sinais, devendo prover o monitoramento para detecção de intrusão e evasão em perímetros através da detecção de vibrações em cabos de fibra óptica lançados em muros, concertinas, alambrados grades ou enterrados, com as seguintes características mínimas:
- 1.41.5.1. Deve permitir a detecção de tentativas de intrusão em perímetros de alambrado, arame farpado, muros (quebra do muro), concertina, muros com concertina, grades metálicas rígidas, e ambientes de solo com cabo enterrado, através de cabo óptico utilizado como sensor instalado nestes cenários, de acordo com recomendações oficiais do fabricante do CPOI;
- 1.41.5.2. Detectar intrusões por escavação que ocorra imediatamente acima do cabo óptico sensor ou em suas imediações desde que o mesmo esteja instalado em profundidade máxima de 40cm sem a necessidade de camadas de brita ou cascalho rochoso adicionais;
- 1.41.5.3. Detectar passos e movimentação através de cabo óptico enterrado desde que o mesmo esteja instalado em profundidade máxima de 20cm sem a necessidade de camadas de brita ou cascalho rochoso adicionais, conforme recomendações oficiais do fabricante do CPOI;
- 1.41.5.4. Possuir capacidade de até 2 (dois) canais individuais de monitoramento de vibrações em fibras ópticas monomodo, sendo que cada canal individual deverá possuir uma interface de conexão de padrão FC/APC para a conexão com o devido segmento de cabo óptico monitorado;
- 1.41.5.5. Não conter em sua composição dispositivos mecânicos móveis sujeitos a desgaste nem qualquer tipo de equipamento eletrônico ou partes sujeitas a desgaste/corrosão em campo;
- 1.41.5.6. Os equipamentos auxiliares, se necessários, devem possuir dimensões físicas compatíveis com padrão RACK 19” e altura de até 3U;
- 1.41.5.7. Possuir capacidades de detecção e processamento de frequências de vibração de até 60Hz;
- 1.41.5.8. Possuir características de baixo consumo energético, com consumo operacional máximo de 40w;
- 1.41.5.9. Possuir indicadores visuais para os parâmetros “alimentação de energia” e “estado do laser”;
- 1.41.5.10. Possuir mecanismo físico de segurança para desativar a unidade de emissão de laser;
- 1.41.5.11. Possuir capacidade de localização dos sinais detectados com precisão espacial de até 5m;
- 1.41.5.12. Possuir interface de comunicação RJ45/Ethernet e suportar protocolo de comunicação TCP/IP, tanto para configuração quanto para envio de informações de alarme;
- 1.41.5.13. Informar através de sinalização visual no próprio equipamento a ocorrência de alarmes e permitir ao operador efetuar o reconhecimento dos mesmos;
- 1.41.5.14. Possuir sinalização luminosa para status de alarme bem como rompimento ou dano estrutural à fibra óptica;
- 1.41.5.15. Possuir internamente um mínimo de 20 relés de integração / automação programáveis para monitoramento de sistema e alarme de zonas, devendo possibilitar a configuração de ativação de um relé mediante alarme de zona específica;
- 1.41.5.16. Não necessitar de alimentação de energia elétrica ao longo da linha do perímetro, assim como nenhum componente eletrônico instalado no campo. Os equipamentos e acessórios instalados no campo deverão ser intrinsecamente seguros e imunes a raios e a eventos de interferência eletromagnética (EMI) e

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- interferência de radiofrequência (RFI). Quando instalado, o cabo de fibra óptica não poderá ser desativado ou manipulado sem que um alarme seja disparado.
- 1.41.5.17. Utilizar em sua instalação cabos de fibra óptica multinúcleo e monomodo certificados e homologados pelo fabricante do CPOI;
- 1.41.5.18. O Servidor para hospedar a solução será disponibilizada pelo IHB e terá dever de ter uma Unidade de controle e processamento (UCP) fornecido pela contratante, para o processamento dos mesmos, e terá as seguintes características:
- 1.41.5.18.1. Processador de 64 bits compatível com Intel Xeon, Intel i5 ou superior, com velocidade de 3,3Ghz ou superior;
- 1.41.5.18.2. Unidade de vídeo com memória dedicada de 1GB e velocidade de 667Mhz ou superior;
- 1.41.5.18.3. Memória RAM de 16GB do tipo DDR3 ou Superior;
- 1.41.5.18.4. Espaço de armazenamento de 1TB ou superior;
- 1.41.5.19. Caso seja necessário um hardware com especificação técnica superior, será de responsabilidade da empresa vencedora do certame o fornecimento deste servidor.
- 1.41.5.20. A empresa vencedora do certame deverá licenciar para IHB o software responsável por receber, processar e analisar os sinais detectados pelo CPOI;
- 1.41.5.21. O software deve:
- 1.41.5.21.1. Possuir sistema de processamento e interpretação de sinais para identificar e distinguir sinais reais de uma possível intrusão e sinais de eventos de pouca relevância como vento, chuva e outros eventos ambientais;
- 1.41.5.21.2. Permitir a gravação de sinais coletados, com ou sem a utilização de softwares adicionais, possibilitando sua reprodução posterior sob diferentes configurações de detecção, de forma a facilitar o processo de configuração e teste;
- 1.41.5.21.3. Permitir configuração e filtragem de sinais para aplicação automática nos sinais detectados;
- 1.41.5.21.4. Permitir análise visual de sinais, permitindo visualização de diferentes níveis de sinal, com e sem filtros, para identificação de eventos e calibração e configuração de alarmes;
- 1.41.5.21.5. Permitir a integração com sistemas CFTV e câmeras CFTV/IP através de interface de relés (contatos secos) ou através de TCP/IP e/ou softwares auxiliares;
- 1.41.5.22. A empresa vencedora do certame também deverá fornecer incluído em seu custo: 1 - Caixas de Emendas Ópticas com a finalidade de acomodar e proteger emendas ópticas por fusão no cabo principal e nos de derivação da rede óptica; 2 - Caixa de conectorização óptica aérea com a finalidade de acomodar e proteger as emendas ópticas por fusão dos cabos sensores e as conectorizações dos elementos iniciais e/ou finais do sistema de detecção, nos muros, paredes, alambrados ou grades; 3 - Caixa de conectorização óptica subterrânea tem a finalidade de acomodar e proteger as emendas ópticas por fusão dos cabos sensores e as conectorizações dos elementos iniciais e/ou finais do sistema de detecção, nos muros, paredes, alambrados ou grades ou enterrada ao longo do perímetro; 4 - Extensões óptica conectorizadas são componentes passivos utilizados em ambientes internos para realizar a interligação entre equipamentos ou acessórios de rede em sistemas de baixas perdas tais como cabos ópticos sensoreados.
- 1.42. SERVIÇO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA NAS ESTACOES DE TRABALHO COMPREENDENDO TODOS OS PASSOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS ELÉTRICAS ESTABILIZADAS MODELO 2P+T PADRÃO NBR EM CADA ÁREA DE TRABALHO, ABRANGENDO OS SEGUINTE MATERIAIS: FORNECIMENTO DE ATÉ 70 METROS DE FIO 2,5MM, SENDO 3 SEGMENTOS DE CADA UMA DAS CORES DEFINIDAS PARA CADA CIRCUITO ELÉTRICO; FORNECIMENTO DE 2 TOMADAS**

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**2P+T; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINADORES DE FIO;
CONEXÕES PARA DISJUNTORES; ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO
DOS FIOS, CIRCUITOS E TOMADAS.**

- 1.42.1. Abrangendo os seguintes materiais:
- 1.42.1.1. Fornecimento de até 70 metros de fio 2,5mm, sendo 3 seguimentos de cada uma das cores definidas para cada circuito elétrico;
- 1.42.1.2. Cabo elétrico;
- 1.42.1.3. Cabo Flexível em material termoplástico;
- 1.42.1.4. Material não propagante a chama;
- 1.42.1.5. Fios de Cobre eletrolítico classe 4 até a seção nominal de 6 mm² e classe 5 a partir da seção 10 mm² extra flexível;
- 1.42.1.6. Norma aplicável NBR NM 280;
- 1.42.1.7. Isolação composta por termoplástico polivinílico;
- 1.42.1.8. Tipo BWF;
- 1.42.1.9. INMETRO/ TÜV Rheiland;
- 1.42.1.10. NBR NM 247-3 –
- 1.42.1.11. Cabos Isolados com Policloreto de Vinila para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD);
- 1.42.1.12. Fornecimento de 2 tomadas 2P+T;
- 1.42.1.13. Etiqueta para identificação dos fios, circuitos e tomadas;
- 1.42.1.14. Tomada elétrica:
- 1.42.1.15. Norma: ABNT padrão brasileiro;
- 1.42.1.16. Configuração: 2p+t;
- 1.42.1.17. Capacidade: 10A;
- 1.42.1.18. Disjuntores termomagnéticos:
- 1.42.1.19. Proteção dos circuitos contra correntes de curto-circuito
- 1.42.1.20. Proteção dos circuitos contra correntes de sobrecarga
- 1.42.1.21. Tropicalização (IEC 60068-1)
- 1.42.1.22. Grau de proteção (ABNT NBR IEC 60529)
- 1.42.1.23. Categoria de sobre tensão (ABNT NBR 5410)
- 1.42.1.24. Conformidade com Rohs 2003

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO "B" - PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA

Ao XXXXXXXXXXXX de XXXXXX do XXXXXX

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o número _____, inscrição estadual número _____, sediada no endereço _____ (citar endereço completo), para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores n.º _____, vem pela presente apresentar - em anexo - sua proposta de preços, de acordo com as exigências do Ato Convocatório supracitado.

Lote 1 - READEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES LÓGICA/ELÉTRICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	CAT6 U/UTP LSZH 4P 23AWG	1.119.409		
1.2	PATCH CORD CAT6 UTP 2,5M	12.607		
1.3	PATCH CORD CAT6 UTP 2M ANTIBACTERIANO	12.607		
1.4	PATCH PANEL 24P DESCARREGADO RETO 1U	533		
1.5	PATCH PANEL 24P CARREGADO RETO 1U	532		
1.6	CONECTOR RJ45 CAT6 FÊMEA	25.214		
1.7	CONJUNTO SUPORTE, BLOCO PARA RJ 45 FÊMEA E ESPELHO - ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO	12.607		
1.8	RACK PAREDE 20U COM KIT DE FIXAÇÃO EM PAREDE	63		
1.9	RACK PAREDE 4U COM KIT DE FIXAÇÃO EM PAREDE	531		
1.10	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL ALTA DENSIDADE 1U	1.902		
1.11	DIO COM BANDEJA PARA 24 FIBRAS	75		
1.12	PATCH CORD FO LC-LC OM3 2,5M	444		
1.13	ELETROCALHA METÁLICA 50X50 PERFURADA COM TAMPA, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE ACOPLAMENTO TAIS COMO, CURVAS, TÊ, SAÍDAS DE CALHAS, DERIVAÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO DAS MESMAS	4.116		
1.14	ELETROCALHA METÁLICA 100X50 PERFURADA COM TAMPA BARRA DE 3 METROS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE ACOPLAMENTO TAIS COMO, CURVAS, TÊ, SAÍDAS DE CALHAS, DERIVAÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO DAS MESMAS.	8.230		
1.15	ELETROCALHA METÁLICA 200X50 PERFURADA COM TAMPA BARRA DE 3 METROS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE ACOPLAMENTO TAIS COMO, CURVAS, TÊ, SAÍDAS DE CALHAS, DERIVAÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO DAS MESMAS.	2.683		
1.16	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 1' BARRA DE 3 METROS, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, TAIS COMO: CURVAS, ABRAÇADEIRAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CAIXA CONDULETÉ, SUPORTES PARA CONECTORES RJ, TAMPÕES, UNIDUTS, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO, FIXAÇÃO	18.687		

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	E ACABAMENTO DOS MESMOS CONFORME ELEMENTO TÉCNICO.			
1.17	MANGUEIRA CORRUGADA METÁLICA FLEXÍVEL C/ REVESTIMENTO 1' (SEALTUBE) E DEMAIS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO NECESSÁRIOS	8.641		
1.18	ATERRAMENTO BÁSICO PARA PROTECAO DE QUADROS ELÉTRICOS, ELETROCALHAS E RACK'S INCLUINDO CORDOALHA DE COBE NÚ, FIXADORES, ACLOPADORES E TODOS COMPONENTES INCLUSO	151		
1.19	ISOLADOR DE REDE	20		
1.20	RACK 44U, PORCA GAIOLA E DEMAIS ACESSÓRIOS.	30		
1.21	PISO ELEVADO, EM AÇO COM CONCRETO CELULAR, REVESTIDO DE FÓRMICA LISA, COM ATÉ 60 CM DE ALTURA ACABADO, COM LONGARINAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE	50		
1.22	CAIXAS DE TOMADAS PARA PISO ELEVADO COM 04 TOMADAS ELÉTRICAS E 04 POSIÇÕES PARA CONECTOR RJ45 FÊMEA PADRÃO KEYSTONE COM TAMPA PARA CAIXA DE PISO ELEVADO 6' REDONDA, PASSA CABOS VEDANTE PARA PISO ELEVADO	10		
1.23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK PADRÃO 19" DE PAREDE FECHADO DE 20 Us, CONTENDO PORCA GAIOLA, PAINEL CEGO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DO MESMO CONFORME ELEMENTO TÉCNICO.	63		
1.24	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK PADRÃO 19" DE PAREDE FECHADO DE 04 Us, CONTENDO PORCA GAIOLA, PAINEL CEGO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DO MESMO CONFORME ELEMENTO TÉCNICO.	537		
1.25	INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CARREGADO CAT. 6	531		
1.26	INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL 24 PORTAS DESCARREGADO CAT. 6	533		
1.27	INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA ACOMODAÇÃO DE CENTRAL DE FIBRAS	75		
1.28	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 12FO MM 50/125 OM3 INTERNO OU EXTERNO, INCLUSO CABOS ÓPTICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	10.450		
1.29	SERVIÇO DE EMENDA E FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA	1.560		
1.30	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO EM 10 NÍVEIS	12.607		
1.31	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA EM 3 NÍVEIS	573		

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1.32	INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE LÓGICA INCLUINDO LANÇAMENTO DE CABO, TOMADA RJ 45 FÊMEA CAT. 6, SERVIÇOS DE CRIMPAGEM DE TOMADAS E PLUGS MACHO RJ 45, CERTIFICAÇÃO DE PONTO COM CERTIFICADORA E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES	12.607		
1.33	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50X50 PERFURADA COM TAMPA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	4.116		
1.34	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 100X50 COM DEMAIS ACESSÓRIOS	8.230		
1.35	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 200X50 COM DEMAIS ACESSÓRIOS	2.683		
1.36	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 1' BARRA DE 3 METROS, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	18.687		
1.37	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA CORRUGADA METÁLICA FLEXÍVEL C/ REVESTIMENTO 1' (SEALTUBE) E DEMAIS ACESSÓRIOS	8.641		
1.38	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE TOMADAS PARA PISO ELEVADO	10		
1.39	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO BÁSICO PARA PROTECAO	151		
1.40	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK 44 Us, CONTENDO PORCÁ GAIOLA, PAINEL CEGO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DO MESMO CONFORME ELEMENTO TÉCNICO.	30		
1.41	SENSORIAMENTO ACÚSTICO 10KM 2 CANAIS (5KM/CANAL)	1		
1.42	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA NAS ESTACOES DE TRABALHO COMPREENDENDO TODOS OS PASSOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS ELÉTRICAS ESTABILIZADAS MODELO 2P+T PADRÃO NBR EM CADA ÁREA DE TRABALHO, ABRANGENDO OS SEGUINTE MATERIAIS: FORNECIMENTO DE ATÉ 70 METROS DE FIO 2,5MM, SENDO 3 SEGMENTOS DE CADA UMA DAS CORES DEFINIDAS PARA CADA CIRCUITO ELÉTRICO; FORNECIMENTO DE 2 TOMADAS 2P+T; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINADORES DE FIO; CONEXÕES PARA DISJUNTORES; ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FIOS, CIRCUITOS E TOMADAS.	10.564		

- 1) Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.
- 2) Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do instrumento convocatório, bem como de seus anexos.
- 3) Apresentamos, conforme exigido no Ato Convocatório, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário em conta corrente, constando:
 - Nome e número do Banco:
 - Agência:
 - Número da conta concorrente:
- 4) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros,

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Local/data

(Assinatura do responsável pela empresa)
Nome/Cargo

MANUTENÇÃO